



ANEXO I – CATEGORIAS

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
LEI ALDIR BLANC
PREMIAÇÃO DE AGENTES E COLETIVOS CULTURAIS.
PREMIAÇÃO PARA AGENTES E COLETIVOS CULTURAIS COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 43.724,05 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) distribuídos da seguinte forma:

32 premios no valor de R\$ 1.366,37

1. AGENTES CULTURAIS

Definição:

Agentes culturais são pessoas físicas que atuam de forma individual na criação, produção, difusão, preservação ou gestão de atividades culturais.

Características principais:

Atuação individual (artista, produtor, educador cultural, técnico, etc.); Podem atuar de forma formal (com CNPJ/MEI) ou informal; Desenvolvem atividades contínuas ou pontuais no setor cultural; Possuem trajetória comprovada na área cultural.

Exemplos de agentes culturais:

- a) Artistas (músicos, atores, artesãos, escritores);
- b) Mestres da cultura popular;
- c) Educadores culturais.

Critérios comuns de reconhecimento:

- a) Portfólio ou currículo cultural;
- b) Comprovação de atuação (fotos, vídeos, certificados, declarações);
- c) Participação em eventos, projetos ou ações culturais;
- d) Relevância cultural no território.

2. COLETIVOS CULTURAIS

Definição:



Coletivos culturais são grupos de pessoas que se organizam de forma colaborativa para desenvolver ações culturais, podendo ou não possuir formalização jurídica.

Características principais:

- a) Composição por dois ou mais integrantes;
- b) Atuação colaborativa e contínua;
- c) Podem ser formais (associação, ONG) ou informais;
- d) Atuam em territórios específicos ou em redes culturais.

Exemplos de coletivos culturais:

- a) Grupos de teatro, dança ou música;
- b) Coletivos de cultura urbana (hip-hop, grafite, slam);
- c) Grupos tradicionais (folia de reis, congada, capoeira);
- d) Movimentos culturais comunitários.
- e)

Critérios comuns de reconhecimento:

- a) Histórico de atuação coletiva;
- b) Comprovação de atividades culturais realizadas;
- c) Lista de integrantes;
- d) Registro de ações (fotos, vídeos, redes sociais);
- e) Impacto social e cultural no território.

Observação: os agentes culturais participantes do edital devem ser cadastrados em um Cadastro de cultura, seja ele estadual, federal ou municipal